



PROCESSO Nº : 2014000696
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Indica o nome de VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO para compor, na condição de suplente, o Conselho Estadual de Educação.
CONTROLE : Rproc

RELATÓRIO

Oriunda da Governadoria do Estado, a presente proposta objetiva, nos termos do art. 16, inciso V, da Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, indicar à apreciação desta Casa Legislativa o nome de VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO, para compor, na condição de suplente, o Conselho Estadual de Educação, com representante da Secretaria da Educação, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse e até 07 de abril de 2017, data em que findará o mandato de RAPH GOMES ALVES, a quem ora substituirá.

Da análise dos autos sobressai que a iniciativa encontra-se revestida das formalidades legais, vez que a acompanha o currículo da ilustre candidata, verificando-se que é pessoa altamente qualificada para o provimento deste relevante cargo.

Portanto, do processo em apreço emerge, sem dúvidas, que a indicado preenche, com sobras, os requisitos legais para a investidura a que se propõe, não sendo do conhecimento desta relatoria nada que possa desaboná-la no tocante à reputação individual. Nessa conformidade, manifesto-me pelo regular prosseguimento do processo em análise.



Desde já, ofereço a minuta do Decreto Legislativo que deverá ser votado após a avaliação da candidata e que tem o seguinte teor:

DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

Aprova a indicação do nome de VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO para compor, na condição de suplente, o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º. Fica aprovado o nome de VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO para compor, na condição de suplente, o Conselho Estadual de Educação, como representante da Secretaria de Estado da Educação, com início do mandato a partir da data da posse e até o fim do mandato de RAPH GOMES ALVES, titular a quem substituirá.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia, em _____ do mês de _____ do ano de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA
Presidente

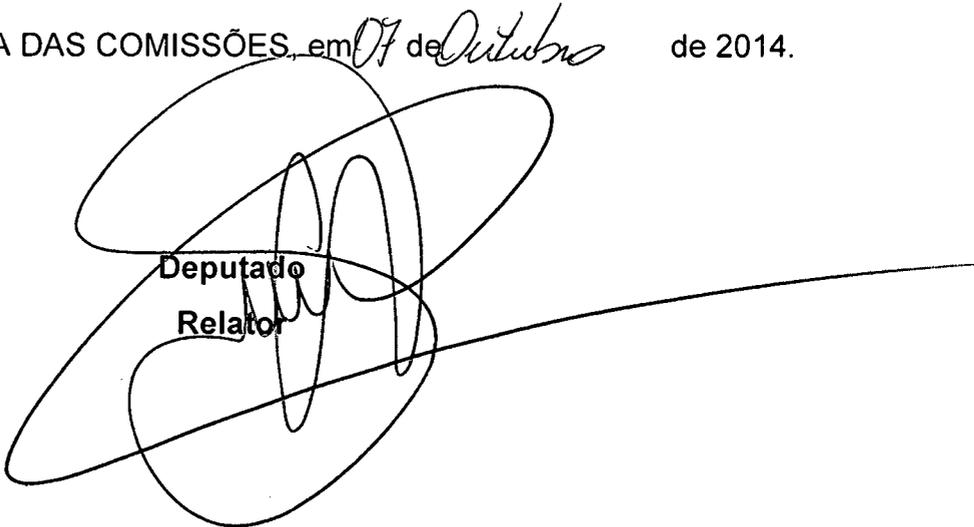
Deputado
1º Secretário

Deputado
2º Secretário



Nessa conformidade, manifesto-me pela **aprovação do nome do indicado** e pelo regular prosseguimento do processo em análise. É o relatório, que submeto à consideração dos ilustres Pares desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, em *07* de *Outubro* de 2014.


Deputado
Relator

mtc